

## **EDITAL**

### **Transferência 2023/2**

Estarão abertas, no período de **25/07/2023 a 28/07/2023** as inscrições para o preenchimento de vagas de transferência no Curso de Medicina, obedecidas as normas do Regulamento de Concessão de Vagas por Transferência:

Nível III: 01 (uma) vaga

Nível VIII: 03 (três) vagas

Nível X: 01(uma) vaga

Resultado da 1ª etapa - Análise do currículo:

O resultado será divulgado até o dia 02 de agosto de 2023.

Data da Prova classificatória:

Dia 07 de agosto de 2023, às 17h, na Escola de Medicina.

Resultado da 2ª etapa:

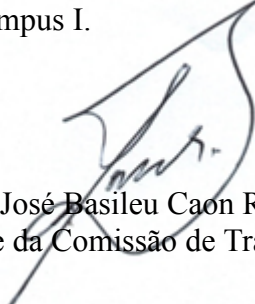
O resultado será divulgado no dia 10 de agosto de 2023, via e-mail.

#### **Documentos necessários para inscrição:**

- Histórico Escolar original da instituição de origem, com as notas, a carga horária, desempenho no Vestibular;
- programa das disciplinas cursadas, incluindo ementa e conteúdo programático;
- sistema de avaliação do rendimento escolar;
- cópia da carteira de identidade;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento (se for o caso);
- cópia do CPF;
- Histórico escolar / certidão de conclusão do ensino médio.

- Obs.: 1. A inscrição deverá ser realizada na Secretaria da Escola de Medicina – Campus II – Rua Teixeira Soares, 817 – Centro. No horário das 8h às 11h30min e 13h30min às 17h30min..
2. A taxa de inscrição no processo de transferência é de R\$ 500,00. Caso o candidato não seja classificado para a 2ª etapa lhe será devolvido 50% do valor da inscrição, mediante solicitação junto à Central de Atendimento ao Aluno.
3. Para mais informações consulte o Regulamento de Concessão de Vagas por Transferência.
4. A matrícula dos selecionados, será efetuada no dia 14/08/2023, na Central de Atendimento ao Aluno – Campus I.

Passo Fundo, 24 de julho de 2023.



Prof. José Basileu Caon Reolão,  
Presidente da Comissão de Transferência

## **Regulamento de concessão de vagas por transferência**

### **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O presente Regulamento tem por finalidade normatizar a concessão de vagas por transferência para o curso de Medicina da Universidade de Passo Fundo, que obedecerá às normas estabelecidas pela legislação em vigor e à regulamentação indicada neste documento.

**Art. 2º** Será constituída uma Comissão de Transferência, composta por 3 (três) professores do curso, 1 (um) funcionário e 1 (um) acadêmico, que terá por atribuição principal acompanhar o processo de transferência realizado a partir da publicação de edital próprio.

### **CAPÍTULO II - DOS CRITÉRIOS PARA A TRANSFERÊNCIA**

**Art. 3º** As transferências para o curso de Medicina poderão ser solicitadas pelos alunos dos cursos de Medicina, do Brasil, devidamente autorizados ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** Não serão oferecidas vagas por reopção de curso e/ou por reingresso.

**Art. 5º** Serão aceitos pedidos de transferência para os níveis indicados nos editais de transferência, publicados conforme disponibilidade de vagas.

### **CAPÍTULO III - DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 6º.** O processo seletivo terá duas fases:

§ 1º Primeira fase: de caráter eliminatório. Será baseada na análise do currículo cursado pelo postulante na IES de origem. Nessa análise serão verificados os conteúdos e carga horária das disciplinas cursadas na instituição de origem e comparados aos ministrados no curso de Medicina da UPF, para fins de identificação da compatibilidade dos conteúdos, considerando posteriores aproveitamentos. O candidato deverá ter aproveitamento em todas as disciplinas dos níveis anteriores ao nível da vaga que está se candidatando.

§ 2º Segunda fase: prova classificatória. Prova escrita que poderá contemplar questões objetivas, de múltipla escolha, com uma única resposta certa, e/ou discursivas, e/ou prova prática, envolvendo os conteúdos programáticos do curso de Medicina da UPF, correspondente aos ministrados nos níveis anteriores.

I - Poderão participar da prova classificatória apenas os candidatos cujos pedidos estiverem enquadrados na legislação vigente e nas normas previstas neste Regulamento, bem como no edital de transferência, após examinados e deferidos pela Comissão de Transferência.

II - Será eliminado da seleção o candidato que não obtiver nota mínima 5,0 (cinco) na prova classificatória.

III - Ficam definidos como critérios de desempate da prova classificatória os seguintes conceitos, na ordem a seguir estabelecida:

- a) Conceito Preliminar de Curso (CPC) do curso de Medicina da Instituição de origem, atribuído pelo MEC;
- b) Conceito de Curso (CC), também atribuído pelo MEC;
- c) Média geral do candidato, no curso de origem;
- d) Média aritmética das disciplinas de Anatomia e Fisiologia, no curso de origem.

**Art. 7º.** Perderá a vaga o candidato classificado que não realizar a matrícula na data e no horário indicados pela Instituição no edital.

#### **CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

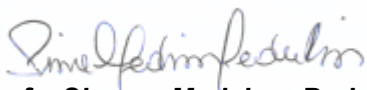
**Art. 8.** O aluno aprovado fica vinculado a turma na qual fez a prova, mesmo obtendo aproveitamento em disciplinas de níveis superiores.

**Art. 9.** Alterações no presente Regulamento somente poderão ser efetivadas após aprovação e homologação pelo Conselho de Unidade.

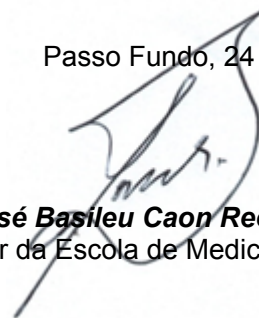
**Art. 10.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Transferência, ouvida, se necessário, a Coordenação do Curso, com possibilidade de recurso ao Conselho de Unidade.

**Art. 11.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação e homologação pelo Conselho de Unidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

Passo Fundo, 24 de julho de 2023.



**Profa. Simone Medeiros Beder Reis**  
Coordenadora do Curso de Medicina



**Prof. José Basileu Caon Reolão**  
Diretor da Escola de Medicina